

FUNDO "DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS", ARQUIVO NACIONAL,
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL, SÉRIE
"CORRESPONDÊNCIA OFICIAL", SUBSÉRIE "INFORMAÇÕES SIGILOSAS", CAIXA ÚNICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO

CONFIDENCIAL



Em. 05/Novembro/970

1 - ASSUNTO : ERASMO CARLOS
2 - ORIGEM : DFF/PT/LORENA
3 - CLASSIFICAÇÃO : - - - - - A-1 na origem
4 - DIFUSÃO : CI/ DFF/ BRASÍLIA-DF.
5 - DIFUSÃO ORIGEM : DFF / DR / São Paulo
6 - ANEXO : - - - - -
7 - REFERÊNCIA : INFO nº 303/70- PI/DR/SP.
8 - D . 7 4 7 9 - - - - -

INFORMAÇÃO nº 1087 / 11-970 / CO/DFF-DR/SP.

1. DADOS COLETADOS :

- 1-1- Chegou ao conhecimento do Posto Lorena/DR/SP., por fonte de absoluto crédito, que o cantor ERASMO CARLOS, no "Programa Silvio Santos", pela TV-Globo, no dia 18 de Outubro p. passado, domingo, entre 17.55 hrs e 18,00 hrs., após interpretar o seu número, agradeceu os aplausos com o gesto típico dos comunistas, isto é : ergueu o braço e cerrou o punho, o que foi muito bem focalizado pelo "camara-man".
- 1-2- Não seria essa a primeira vez que o artista em causa correspondia às palmas do público fazendo aquela saudação.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA
DOCUMENTO. (Art. 62 - Dec. N.º 69.497/67
Regulamento para Salvaguarda de Assuntos
Sigilosos).

Brasília, 18 de dezembro de 1970

Sr. Chefe do SCDP

Encaminho na ao Sr. Winton da PFS. 18.12.70

Referência : INFORMAÇÃO (CONFIDENCIAL) Nº 1087/70-DR/SP -- Encaminhamento nº 1091/70/CI/DPF .

Nada podemos opinar quanto ao fato - relatado nos documentos em epígrafe, sobre o qual não nos -- permitimos a menor dúvida, dado o à vontade e a irreverência marcante dos ídolos artísticos de nosso país, que se julgam acima de qualquer legislação .

Apenas nos causa espécie o fato de - não ter sido, essa digna Chefia, alertada por parecer do censor diretamente responsável pelo programa no local de sua -- transmissão : São Paulo .

Primeiramente, lembramos que a ocorrência foi constatada no dia 18 de outubro p.p. e que, provavelmente, não haverá gravação em "vídeo-tape" do programa, - visto ser o mesmo de várias horas de duração . Em todo o caso é uma suposição a ser confirmada . Existindo a gravação, julgamos que a mesma deve ser apreendida e examinada neste SCDP . De outra forma cremos ser difícil ser comprovada a -- afronta que, segundo o relato, teve a conivência de, pelo menos, um "cameraman" que focalizou a cena com insistência .

De qualquer forma a atitude nos parece sumamente grave e, visto a informação (partida de Lorena, interior de São Paulo) ter transitado pela DR/SP, julgamos - terem sido tomadas as providências, urgentes e necessárias, - pela própria Delegacia, através, naturalmente, da TCDP/SP . - cremos, pois, que quem melhor poderá pronunciar-se sobre o caso em pauta será a própria DR/SP .

Julgamos, também, que nenhuma punição seria viável, não só pelo tempo transcorrido, como também pela forma de aplicação, que seria irregular por estar - baseada em uma informação de elementos alheios aos quadros - do DPF, e não em um documento emanado da TCDP/SP .

Brasília, 18 de dezembro de 1970

- Constâncio Montebello -
Inspetor de Diversões
Públicas do Est. de S.
Paulo - Requisitado -

ofício à TCDP/DR/SP

~~XXXXXXXXXX~~

Tendo chegado conhecimento desta Chefia que o cantor ERASMO CARLOS, no programa "SILVIO SANTOS" de 18 de outubro do corrente, entre 17,55 e 18 hs, após interpretar um número musical, agradeceu aos aplausos erguendo o ~~braço~~ braço com punho cerrado -- gesto típico de cumprimento comunista --, o que foi logicamente focalizado pelas cameras .

Outrossim, a mesma informação refere-se ao fato de que esse cumprimento ~~foi~~ comum a esse cantor .

Solicitamos informar qual o censor encarregado da programação do dia supra citado e se foi constatada pelo mesmo, em relatório específico, a gesticulação irreverente do referido cantor .



PFS

CONFIDENCIAL

NO EXERCÍCIO
DE 1º REGISTRO
C. E.
N.º 21/21
21/05/1972

INFORMAÇÃO N.º 1121/5413

DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL
C I E/A C
SNI/AC, DSI/MJ, DSI/MCom, DPF e S/202
Cópia de um parecer.

REGISTRO

500P
21/05/1972
V. + 100

Este Centro encaminha o parecer anexo relativo ao problema da discriminação racial no BRASIL, considerando merecer o estudo dos Órgãos de Segurança do Governo, porquanto a subversão vem tentando suscitar-se em proveito de seus objetivos.

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
CENTRO DE INFORMAÇÕES DO EXÉRCITO
S/103.2

= P A R E C E R =

Problema: DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL

ASSUNTO

O Sr Augusto Marzagão, organizador dos festivais internacionais de canção já realizados na Guanabara e agora designado para preparar o VI Festival previsto para 23 Set à 3 Out próximos, pretende, segundo declarações a si atribuídas pelo "O GLOBO" de 10 Mar 71, propor a organização do "I Festival de Música Negra", com apoio das sociedades negras dos Estados Unidos (Ver recorte anexo).

PARERE

A sugestão em si, sob o ponto de vista cultural, é muito boa e até louvável, no entanto, parece ser inoportuna em face das tentativas seguidas feitas pela subversão brasileira em suscitar o problema da discriminação racial em nosso País, importando temas, gestos e técnicas do movimento "PODER NEGRO" que se desenvolve entre as sociedades negras dos EUA.

O tema do Congresso poderia ser substituído para "I Congresso Folclórico", com apresentações de músicas regionais do BRASIL e dos demais países participantes, independente de cor, raça, religião ou regime político.

Essa preocupação deverá ser encaminhada aos Sr Ministros da Justiça e das Comunicações, e a sugestão à Rede Globo de Televisão, a nunciada como patrocinadora do referido festival.



Confidencial



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA N.º 218 /DSI/MJ

DATA: 24 de maio de 1971

ASSUNTO: Infiltração de Comunistas e Aliados na Televisão

REFRÊNCIA:

014905

003500	27 MAI 71
REGISTRO	

1. DADOS CONHECIDOS:

- 1.1 - Consta que há possibilidade de estarem sendo estruturadas células comunistas dentro dos principais órgãos de imprensa, notadamente nas estações de televisão. Os profissionais identificados como democratas, estão sendo gradativamente afastados e substituídos em suas funções quando elementos esquerdistas passam a ocupar postos de destaque.
- 1.2 - O ator CARLOS VEREZA e o Diretor de TV DIAS LOPES são dois dos principais elementos apontados dentro da TV-GLOBO. As telenovelas selecionadas para serem encenadas para os telespectadores serão aquelas de autores comunistas e que levantem novas teses a serem discutidas pela audiência, baseando-se principalmente em temas e argumentos que afetem a família e tragam "ideias novas" e "avançadas".
- 1.3 - Dentro do meio artístico, vários elementos cantam o samba "Apesar de Você", de CHICO BUARQUE DE HOLANDA e ameaçam aos democratas com afirmações de que: "a mesa vai virar", vamos te fechar etc.

2. DADOS SOLICITADOS:

- 2.1 - Veracidade dos fatos.
- 2.2 - Outros dados julgados úteis.

*** **

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA
DOCUMENTO (Art. 62 - Dec. n.º 00.417/67 -
Consolidação das Leis em vigor)

CONFIDENCIAL

CURITIBA 27 / AGOSTO / 19 71

DPF
Cópia de Relatório
Protocolo Siglas
N.º 225/71
12/10/71
AVALIÇÃO

ASSUNTO: FILME DE CUNHO SUBVERSIVO
ORIGEM: SETS/11ª DIVISÃO/RFFSA

INFUSÃO: SHI/ACT - DPF/DR/PR - R2/5ª RM -
BOEG - CAD. ARQ.

ANEXOS

REFERÊNCIA

INFORMAÇÃO no 058/71 - I D R

CI/DPF

- Anotado e extraídas cópias.

- Remete-se a **FFS**

Brazil, 27/08/71

M. Gomes
Pedro Luis de Silva Castro
TOM. GEL.
CASSA DO C. L. - D.P.F.

*sed p
04/10/71
Rafael P.P.*

851
3-9-71

- 1 - Foi exibida no Cine São João, em Curitiba, em princípios deste mês a película "QUEIMADA" produzida por Alberto Grimaldi, dirigida por PINHO GERRARD, com roteiro de Franco Solinas e Giorgio Arlorio. A estória se desenrola por volta de 1800 em Quaimada, Colônia portuguesa localizada na América do Sul, onde uma ociosa minoria branca explora o braço escravo nas plantações de cana de açúcar, principal riqueza local.
- 2 - MARLON BRANDO, no papel de um agente secreto do almirante britânico, chega a Quaimada com a missão de fomentar uma guerra revolucionária que, vitoriosa, determina a independência da Colômbia. A qual, livrando-se do jugo português, passa a contar com a proteção da coroa britânica. O tempo passa e incapacidade dos novos governantes leva Quaimada a nova situação de colônias, as tropas governamentais não conseguem controlar a guerrilha - que domina o interior do país. Quaimada é agora explorada por ingleses, e sob o pretexto de proteger os interesses da coroa, tropas inglesas depõem o governo regular e transformaram-na numa colônia do Império Britânico.
- 3 - Em linhas gerais essa é a estória que insidiosamente procura deturpar certos aspectos da História do país, sul-americano que maior número de escravos recebeu, onde se fala a língua portuguesa e que, tornando-se independente de Portugal, passa ao domínio econômico da Inglaterra e Brasil.
- 4 - Nos meios "pseudo-intelectuais" esse aspecto é amplamente comentado e é tido, inclusive, como verdadeiro. "QUEIMADA" traz uma mensagem de estímulo à subversão e ao desrespeito aos valores históricos de nossa Pátria. Exemplo patente do que chamamos "o título é subversão" são frases inseridas no melodrama como: "UM GUERRILHEIRO VALE POR VINTE SOLDADOS, PORQUE O GUERRILHEIRO LHE



CONFIDENCIAL

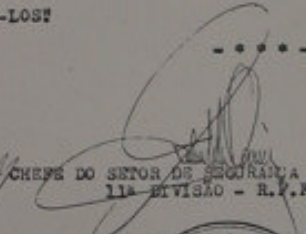
CURTIDA 27 / AGOSTO / 19 71

ASSUNTO: FILME DE COBRIO SUBVERSIVO
 ORIGEM: SETS/11ª DIVISÃO/RFFSA
 AVALIAÇÃO:
 DIFUSÃO: SSI/ACT - DPF/DR/PR - E2/5ª RM - SIJE/PM/P - DOP/PR - BOEG
 CAD. ARQ.
 DIF. DESDE A ORIGEM.
 ANEXOS:
 REFERENCIA:

INFORMAÇÃO Nº 56/71 - I D N Cont. fl. 2

TA POR UM IDEAL E NÃO TEM NADA A PERDER, ENQUANTO QUE O SOLDADO
 TEM FAMÍLIA, SUA CARREIRA, SEU SALÁRIO E O COMFORTO QUE ESTE SA
 LÁRIO LHE PROPORCIONA, RAZÕES B.STANTES PARA NÃO MORRER".OU "OS
 COLONIALISTAS ESTÃO NOS FORNECENDO A CORDA COM A QUAL IREMOS EN
 FORCÁ-LOS?

- * * * *


 CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DA
 11ª DIVISÃO - R.F.F.S.A.



28/8/71/-*/*

Arquivar junto ao
 PROCESSO RESPECTIVO
 Em 15/10/71
 Wilson
 Chefe do Setor. Subst.

ANOTADO	
Assunto <input checked="" type="checkbox"/>	Outro <input type="checkbox"/>
C. O. 52/111 - 25.	

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
GABINETE DO MINISTRO
CIE

RIO, GD _____ de _____ de 1971

INFORMAÇÃO N.º ⁷³⁶⁰ 3/103.2-CIE

1. ASSUNTO: PROPAGANDA SUBVERSIVA EM FORMA DE FASCÍCULO COM DISCO ANEXO.
2. ORIGEM: CIE
3. DEFIÇÃO: SNI/AC - DFP - DFP/GB - DDIR/GB e R/102
4. SUCESÃO ANTERIOR:
5. REFERÊNCIA:
6. ANEXO:

Alguns grupos, suspeitos de ligação subversiva vinculados a determinados órgãos de imprensa e a compositores de música popular reconhecidos como de "esquerda", estão mostrando um interesse insistente em promover diversos compositores brasileiros conhecidos no exterior por motivos políticos, alguns participantes da campanha de difusão de fora e BRASIL, entre eles, em destaque, GERALDO VARESE e GILBERTO GIL.

A Editora "Abril Cultural" acaba de lançar nas bancas de jornais e na revista, com disco anexo, intitulada "HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - GERALDO VARESE". Trata-se de uma promoção analisando o compositor e suas músicas, inclusive a canção "CAMBRIANDO em LAMA NÃO DIZEM QUE NÃO PALMI DE FLORES", que, apesar de não constar de disco, é elogiada e relembrada. O fascículo que recebeu o nº34 promove incondicionalmente esse compositor subversivo que no exterior apresenta uma campanha destruidora da imagem de BRASIL.

A Editora de "O PAQUÊ" lançou, simultaneamente, um outro fascículo, promovendo GILBERTO GIL, com um LP de oito faixas anexo. Também está sendo vendido nas bancas de jornais como artigo popular. Além de difundir algumas músicas inconsequentes, possui, nos artigos de autoria de TARSO DE CASTRO, mensagens distorcidas, algumas contendo inverdades e exageros a respeito de GILBERTO GIL. O fascículo começa com um recado de MARIA BERNÊDA (irmã de CASTRO VIEIRA) a "GIL meu filho", incentivando-o a mudar ideia para o carnaval. Segue-se com outro recado de TARSO DE CASTRO, que inicialmente, diz ter "desbanda-

-continua-

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação de Informação n.º 2360, 71, / s103.2 CIE de 120/71)

do" ao se lembrar do passado de GIL antes de deixar o País; nessa linha, fala em "paternalismo-facista" dos "teóricos-críticos" e, depois, passa para aspectos raciais, poder negro, etc, chegando a dizer "... só o negro que ganha todo seu tamanho pode dar a porrada para cima e comandar a festa...". Fala de perseguições a GIL e classifica de "CALHORDA" o prêmio concedido pelo MIS/GB a GILBERTO GIL, que este se negou a receber.

Convém assinalar que êsses discos fazem parte de uma série que será lançada nas bancas de jornais, a preços baixos, a fim de atingir e influir sobre o grande público e, também, ao que parece, com o objetivo de conseguir fundos para a campanha que êsses e outros subversivos empreendam no exterior.

Seria interessante uma ação preventiva para evitar o lançamento de outros fascículos semelhantes, aliada ao recolhimento imediato dos já lançados e proibição da reprodução dos mesmos.

-0-



DOCUMENTO
DE MANTENÇÃO DO
REGISTRO PARA Salvaguarda da
Segurança

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



AGÊNCIA CENTRAL
INFORMAÇÃO Nº 703195
11/AC/SNI

DATA : 22 DE NOVENBRO
ASSUNTO : PROGRAMA "FLÁVIO CAVALCANTI"
DIFUSÃO : DPF

DPF
Criação de informações
Protocolo Sigiloso
N.º 1229/31
10/12/1971

- a. O programa "FLÁVIO CAVALCANTI" é levado ao ar, todos os domingos, através das câmaras da "TV TUPI", Canal 6.
- b. É constituído de vários quadros, entre os quais, o "MINHA TURMA É DA PESADA", onde são atribuídas tarefas aos integrantes do "JURI", personalidades de projeção de diversas camadas sociais e de popularidade comprovada. O descumprimento da missão atribuída, acarreta o afastamento sumário do responsável pela tarefa, conforme exigência da produção do programa.
- c. No dia 14 de novembro, a atriz MÂRCIA DE WINDSOR, por não ter cumprido sua "TAREFA", apresentou de público suas despedidas do programa "FLÁVIO CAVALCANTI", não declinando, entretanto, na oportunidade, qual a missão que recebera e quais os obstáculos para a apresentação.

FLÁVIO CAVALCANTI, apresentador do programa, comentando o caso - desligamento do "JURI" de MÂRCIA DE WINDSOR -, declarou que, em função de inúmeros pedidos e da "compreensão das autoridades", admitia a volta de MÂRCIA, no programa seguinte, cumprindo a tarefa, deixando em "suspense", como fez MÂRCIA DE WINDSOR, que tipo de "tarefa" seria apresentada.

Em face do "MISTÉRIO" em torno do assunto e dos seus reflexos na opinião pública, a ARJ/SNI entrou em contato com o DPF-DR-GB, ficando esclarecido o caso: MÂRCIA DE WINDSOR teria que levar ao programa um grupo de prostitutas do Mangue, integrantes da primeira turma formada pelo MORRAL, obtendo liberação do DPF e da Secretaria de Segurança do Estado da GUANABARA, com a ressalva de serem as prostitutas apresentadas como "MORADORAS DO MANGUE". Sendo obstada essa liberação pelo juiz de Menores, MÂRCIA DE WINDSOR não cumpriu, no dia 14 Nov, a sua tarefa.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 70319E /71/AC/SNI, DE 22 NOV - fls 2)

Posteriormente, após entendimentos havidos, foi obtida a liberação, também, do juiz de Menores, e o quadro seria apresentado no programa do dia 21 de novembro, o que no entanto não ocorreu.

CONCLUSÕES

- O Programa "FLÁVIO CAVALCANTI" vai ao ar no chamado "Horário Nobre" e conta, naturalmente, entre a sua audiência, de elevada percentagem de menores.

- Aparentemente, a produção do programa pretende realçar que aquelas infelizes criaturas são também seres humanos e merecedoras, portanto, de apresentação no vídeo.

Ora, não estaria a produção muito mais preocupada com o IBOPE que o quadro daria, o contrário do aspecto positivo do trabalho do MOBREAL em alfabetizar prostitutas, que assim teriam novas oportunidades em outras profissões?

- Causa espécie a posição do Sr JUIZ DE MENORES. Inicialmente, vendo a apresentação do quadro no dia 14 p.p. e, posteriormente, liberando-o para o dia 21 de novembro.

* * *

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DÊSTE
DOCUMENTO (Art. 62 - Dec. N.º 60417/67)
Regulamento para Salvaguarda de Assuntos
Sigilosos).





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Confidencial

CENTRO DE INFORMAÇÕES

ASSUNTO: "IMPrensa MARRON"

DATA: 25-11-71

ORIGEM: CIE/GB

DIFUSÃO: SCDP - DR/GB - DR/SP

ANEXO: Cópia da Info nº 2755/9905/71

REFERÊNCIA:
8307/71

*Encaminhar ao 91648
para tratar de material sobre
procedimentos de duplante.
SR 21 VII 71*

ENCAMINHAMENTO Nº **1274** 71
(S/3)

Para conhecimento desse(a) Órgão
este Centro encaminha o constante do anexo, refernete a Imprensa -
Marron.



INFORMAÇÃO N.º /71/S-103.2-CIE

1. ASSUNTO: "IMPRESA MARRON"
2. ORIGEM: CIE
3. DIFUSÃO: ENI/AC e DPF
4. DIFUSÃO ANTERIOR:
5. REFERÊNCIA:
6. ANEXO:

Está havendo uma tentativa progressiva de alguns grupos da imprensa nacional de ressurgirem, no BRASIL, a denominada "imprensa marron".

No momento, procuram atingir a honra de vários artistas populares, através de noticiário maldoso e infamante, alguns incidindo na vida íntima e privada dos mesmos.

Observa-se, no entanto, que a incidência do desgoste recai, seguidamente, sobre determinados artistas que se uniram à Revolução de 1964 no combate à subversão e outros que estão sempre dispostos a uma efetiva cooperação com o Governo.

Têm sido mais atingidos: JOSÉ FERNANDES, WILSON SIMONAL, ALCI NO DINIZ, ROSE MARY, ROBERTO CARLOS, o jogador JAIRZINHO, ERLON CHAVES, AGNALDO THIMÓTEO, CLARA KUNES, JOÃO DIAS, WANDERLEY CARDO SO, o conjunto "BRAZUCA", "LILICO", ANTÔNIO MARCOS, MARCOS LÁZARO e outros.

Entre os órgãos de imprensa de maior atuação nesse campo podem ser destacados:

- revista "Intervalo", Editora Abril;
- revista "Amiga - TV-Tudo", Bloch Editores S.A.;
- jornalecos semanais: "O Paquin" e "Ja", ambos de RIO;
- coluna social do jornal "Última Hora" de RIO.



CONFIDENCIAL

MINISTERIO DA JUSTICA

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - DR/GB

Rio de Janeiro, em 29 / 10 / 1971.

ASSUNTO: PROPAGANDA SUBVERSIVA TI FORÇA DE FASCÍCULO COM DISCO N.º 20.

ORIGEM: CIE

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

DIFUSÃO: CI/DEF - CIE - ARQUIVO

DIFUSÃO ORIGEM: TI/CO/DR/GB

ANEXO: - - -

REFERÊNCIA: IMPUNIAÇÃO N.º 2360 S/103.2-CIE - REG. n.º 1965/11/68/71

IMPUNIAÇÃO N.º 1111/TI-TI/CO/DR/DEF/GB

Esta TI/CO/DR/DEF/GB remete as informações prestadas pela TODE - DR/GB, com referência ao assunto.

Com referência ao tópico primeiro da comunicação, informo a V.Sa. que esta Chefia procurou imediatamente examinar os fascículos intitulados - HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA. 3, constatou que falam da vida de cada um dos grandes compositores brasileiros, tanto da velha como da jovem guarda. Acontece porém, que distinguem-se dos outros aqueles que se referem a VANDERLÉO e CARLIANO VELOSO, tendo em vista os comentários tecidos a esse gente, com vida fora do nosso país, quando a reportagem, naturalmente procurou ouvi-los a respeito da vida que passam no exterior. É então que vem achar trechos sutilíssimos, que fazem nota crítica. Sobre a música PARA NÃO HIZER QUE NÃO PAREMOS DE FÉRIAS - apenas é mencionada como uma das composições do autor. Após o exame feito, entrei inicialmente em comunicação com a Mitôra Abril, que disse-me através da Dra. EDDA, Relações Públicas da Mitôra, haveram esses fascículos sido examinados previamente pela Turma de Diversões Lúdicas de São Paulo, pois é o que deveria ser feito, para a edição ser confeccionada naquele Estado. Igualmente, como medida preventiva esta Chefia soube por bom, determinar verbalmente a suspensão da distribuição dos fascículos que se referem a VANDERLÉO, CARLIANO VELOSO, bem como o novo texto seja por esta TODE/DR/GB examinado. Acresce ainda que, segundo informações da Mitôra Abril, na pessoa da Dra. EDDA, os fascículos acima referidos já se encontravam no estado.

CONFIDENCIAL

ASSUNTO:

ORIGEM:

CLASSIFICAÇÃO:

DIFUSÃO:

DIFUSÃO ORIGEM:

ANEXO:

REFERÊNCIA:

2. Continuação da INFORMAÇÃO Nº 1188 /71-XI/CO/LR/DF/GB

Sobre JÁ e GIL, informo que esta Chefia fez o exame do fascículo aqui referido e constatou realmente o recado assinado por TARSO DE CASTRO, com redação grosseira e caótica. Imediatamente entrei em contato com o senhor acima citado para que o mesmo prestasse esclarecimentos. Daí apuramos que cerca de 10.000 volumes faziam parte dessa edição, porém só estão distribuídos na praça 3.000. O referido cidadão informou que ignorava a obrigatoriedade do exame prévio pela Censura, considerando que o disco estava sendo reeditado, para apenas constar do fascículo. Fiz vê-lo que é crime ignorar as leis que regem o país, pois sobre publicação de periódicos, existe o Decreto 1 077, de 24.1.70, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Portaria nº 11, de 6.2.70. Dessa forma, solicitei a suspensão dos 7.000 discos ainda não divulgados, que completariam a edição, a fim de que os trechos considerados inoportunos constantes dessa fascículo, fossem substituídos por outros, com linguagem superior e previamente examinados por esta Turma de Censura de Diversões Públicas desse Estado de Guanabara.

Foi ainda esclarecido que face o Decreto aqui referido nenhum editor, autor, distribuidor ou responsável divulgará a publicação sem que antes seja procedido o exame dos livros e periódicos e consequente liberação pela autoridade competente.

Diante do aqui exposto está esta Chefia atenta para qualquer eventualidade, uma vez que por medida preventiva advertiu o Sr. TARSO DE CASTRO a fim de que sejam observadas as exigências legais no que concerne ao prévio exame censório, para qualquer publicação.

CONFIDENCIAL



Em 12/NOVEMBRO/1971



RELATÓRIO Nº
(Missa Leiga)

- 1 - O Diário da Foz, desta Capital, em número de 5ª feira, dia 11 do corrente, na seção TEATRO, publica a notícia cuja cópia em "xerox" segue anexa, referente à peça MISSA LEIGA.
 - 2 - Como se pode constatar da referida notícia, o anúncio da peça em questão foi feito num coquetel, realizado na própria Igreja da Consolação, nesta Capital, reunião essa promovida pela atriz Ruth Escobar, o padre Olavo Pezzoti, Adhemar Guerra e Claudio Petraglia.
 - 3 - A peça foi escrita por Chico de Assis e será produzida por Ruth Escobar que também desempenhará o papel principal, ao lado de Armando Bogus. O Diretor será Adhemar Guerra, que montou "HAIR" e "MARAT SADE". Será representada na Igreja da Consolação.
 - 4 - Todos esses dados, e mais os antecedentes dos promotores levam a crêr que a peça provavelmente irá seguir a linha de realizações levadas a efeito anteriormente, em outros países, como JESUS CRISTO SUPERASTRO descrita com detalhes no número da revista TIMES de 25/10/71 e a PAIXÃO BRASILEIRA, a última promovida por Geraldo Vandré, na Igreja de S. Germain-des Pres, em Paris (a ópera em ritmo de rock).
 - 5 - A situação ficará agravada pela circunstância do espetáculo ter lugar em um templo, o que propiciará toda a sorte de motivos para criar antagonismos entre o Governo Revolucionário e a Igreja Católica.
 - 6 - Para mostrar a série de problemas que podem surgir é bastante exemplificar, desde já, ter sido anunciada uma entrevista com a atriz Ruth Escobar no programa Seção Livre, da TV - Cultura-Canal 2 de propriedade do Governo do Estado de São Paulo.
- Acontece que o diretor artístico da TV-Cultura é o mesmo Claudio Petágia, autor da música da MISSA LEIGA.
- 7 - Por solicitação desta DR., a direção da TV-Cultura alterou a programação de hoje estando o vídeo-tape da entrevista com D. Ruth Escobar a nossa disposição, para exame.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Confidencial

CENTRO DE INFORMAÇÕES

ASSUNTO: ESPETÁCULOS NA IGREJA E O CENTRO DE CULTURA

DATA: 02 de dezembro de 1971

ORIGEM: DR/DPF/SP

DIFUSÃO: SCDE/DPF e DSI/MJ

ANEXO: Cópia de relatório e recorte de jornal

REFERÊNCIA:

8530/71

*Este SCDE está tramando
mediar em relação à peça
"Missão Laiza", informe exato
do processo respectivo.
Assessoria de Imp. e Expediente.*

ENCAMINHAMENTO Nº **296** 71

(S/3)

Para conhecimento desse(a) Órgão
êste Centro encaminha o constante do anexo, referente a espetáculo
na igreja.

INFORMAÇÃO N.º 1012/S-103.2.CIE =

1. ASSUNTO: CANTORA ELIS REGINA
2. ORIGEM: CIE
3. DIFUSÃO: SNI/AC, DPF/DF, S/102-CIE.
4. DIFUSÃO ANTERIOR:
5. REFERÊNCIA:
6. ANEXO: Cópia de declaração da epígrafa.

DPF
Centro de Informações
Protocolo Sigilosos
N.º 1231/A
10/10/71

1. O CIE recebeu de um repórter credenciado na imprensa Guanabari na uma entrevista concedida pela cantora nacional ELIS REGINA à revista holandesa "TROS-NEDERLAND", edição de 23 Mai, sem a indicação do ano, sob o título "A PRIMAVERA IMPETUOSA DE ELIS".

2. Procedidos os levantamentos necessários, constatou-se :

- a cantora estêve na HOLANDA no início de 1969, ocasião em que concedeu entrevista coletiva à imprensa, em ambiente formal e seguindo as normas desse tipo de relacionamento;
- viajou para a ITÁLIA e INGLATERRA no princípio de 1971, não tendo feito declarações à imprensa;
- no BRASIL, jamais concedeu entrevista a qualquer órgão de imprensa estrangeiro;
- nos anos de 1966 e 1967 atuou ao lado de alguns cantores de esquerda, considerados subversivos após as agitações de 1968, destacando-se, entre eles, CASTRHO VELOSO, GILBERTO GIL, GERALDO VANDRE e EDU LOBO. Faziam parte do "Grupo PAULO RACHADO DE CARVALHO", da TV RECORD, Canal 7 de SÃO PAULO e da "RADIO JOVEN PAN". Na época, anos de 1966/67, esse grupo foi considerado de orientação filo-comunista;
- é muito afeita a gravar músicas de protesto, inclusive ligadas ao movimento do "Feder Negro", norte-americano, apesar de não demonstrar ligação com o mesmo;

CONTINUA...



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Cont d da Informação n.º 1010 / 71 / S. 103 / 2 CIE de - 2 -)

- possui contrato firmado com a Rede GLOBO de Televisão a terminar em 30 Jun 72 e com a gravadora PHILIPS com término em dezembro de 1973;
- atravessa, no momento, uma fase bastante difícil na sua vida particular - o marido, o compositor e produtor de TV, RONALDO BOSCOLI, docente, necessitando tratamento psiquiátrico; seu genitor tornou-se inimigo do marido, chegando ao ponto de ameaçar a vida do genro; certa imprensa, considerada "marrom", tem noticiado calúnias sobre o seu comportamento, além de difundir assuntos de sua vida privada;
- mostra-se retraída, não participando de grupos, mesmo em festas ou reuniões sociais;
- cumpre seus contratos e compromissos corretamente, aceitando programas não remunerados, quando para fins filantrópicos, ou solicitados por órgãos públicos.

3. Em 22 Nov 71, foi convidada a prestar esclarecimentos no Centro de Relações Públicas do Exército (CRPE), por solicitação do CIE, quando caracterizou sua posição de artista isolada e desligada de qualquer vínculo político-ideológico, tendo, inclusive, negado terminantemente ter recebido, durante a entrevista concedida na HOLANDA, qualquer pergunta sobre CUBA ou outro assunto político e mesmo relacionado com o BRASIL e o seu povo.

Nessa oportunidade, escreveu de próprio punho a declaração anexa, tendo gravado, em imagem e som, o seu depoimento, cujo tape se acha arquivado neste Centro.



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

MINISTERIO DO EXERCITO
GABINETE DO MINISTRO
CIE

RIO - GR de 13/Jan de 19.72

INFORMAÇÃO N.º 146 /S-103.2-CIE =

- 1. ASSUNTO: Filme difamante contra o BRASIL.
- 2. ORIGEM: CIE
- 3. DIFUSÃO: SNI/AC, DSI/MJ, DSI/ME e CI/DPF.
- 4. DIFUSÃO ANTERIOR:
- 5. REFERENCIA:
- 6. ANEXO: Cópia de uma Informação do CIEX.

071
 Data de Entrega
 Protocolo Original
 N.º 132/72
 4121072

Este Centro solicitou ao CIEX os dados sobre a projeção do filme intitulado "RIO DE JANEIRO, ESPELHO DA ILUSÃO", projetado numa TV de ROMA explorando somente aspectos negativos sobre o BRASIL em seqüência à campanha difamante contra o nosso País que ali se desenvolve.

Em resposta recebeu a informação anexa, datada de 25 Nov 71.

*Responder e seguir
 170472*

-- 000 --



CI DPF
 Anotado e extraídas cópias.
 Remete-se a SC3P/DPF
 Reg. n.º 0330/72
 Brasília, 01/01/72

MJ-DPF
 CENTRO DE INFORMACOES
 000330 20 JAN 72
REGISTRO

CONFIDENCIAL



Rn 01.02.72

1. Assunto: "MISSA LEIGA"- Peça Teatral
2. Origem: SCDP/DIF/BSB
3. Classificação:
4. Difusão: CI/DIF
5. Anexo:
6. Referência: Infos Nrs 1750/12-71/COBRSP
013/01-72/COBRSP
099/01-72/COBRSP
100/01-72/COBRSP



INFORMAÇÃO Nº 001/72-SCDP

Sôbre o assunto tratado nas informações de referência, êste SCDP esclarece:

- 1- O "script" da peça "MISSA LEIGA" foi enviado para censura prévia e de sua análise nada foi encontrado de ofensivo à moral e aos bons costumes, nem às coletividades ou às religiões, como não continha matéria contrária ao regime ou à ordem pública.
- 2- O tema é de fundo religioso e o local da encenação anunciado seria o interior da Igreja da Consolação, levando êste SCDP a tomar as seguintes providências:
 - 2.1.- Solicitou à DR/SP a confirmação do local da apresentação;
 - 2.2.- Dirigiu carta ao Arcebispo de São Paulo indagando se havia autorizado a realização do espetáculo no recinto do Templo e se era do seu conhecimento o texto da peça.
- 3- Respondendo ao expediente, o Arcebispo de São Paulo confirmou haver sido dada permissão para utilização do local indicado e que conhecia o texto da peça.
- 4- Informes davam como prováveis manifestações de protestos contra o que admitiam certos grupos tratar-se de uma pro-

fanação do templo, a realização do espetáculo naquele local, bem como de uma reação por parte de elementos de esquerda contrários aquelas manifestações.

- 5- A SSP/SP deu conhecimento ao Arcebispo e ao DIF de que elementos de laicato católico daquele Estado, inconformados com a realização de peça teatral na Igreja da Consolação, planejavam tumultuar o espetáculo de diferentes maneiras e que o ambiente poderia ser também tumultuado por elementos subversivos, interessados em criar animosidade entre o Governo e o Clero, razão pela qual pedia fôsse suspensa a encenação do espetáculo no interior do templo, a fim de não ser violada a ordem pública.
- 6- O DIF tendo as suas atribuições limitadas, apenas, aos aspectos censórios, não lhe cabendo interferir quanto ao local, mesmo assim, por intermédio da DR/SP, manteve contato com a senhora Ruth Escobar, produtora do espetáculo, fazendo-lhe ver as consequências negativas da encenação no local por ela escolhido. Esse entendimento logrou êxito, passando a peça a ser apresentada em um antigo galpão da Fábrica de Chocolates Lacta, na Vila Mariana, evitando-se, com isso, os prováveis distúrbios.
-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO



DPF
Cada de Memórias
Protocolo Inglês

N. 053/72
171 01 1/72

CONFIDENCIAL

:- "MISSA LEIGA" PEÇA TEATRAL

- 1 - ASSUNTO :- GAB/DPF/SP
- 2 - ORIGEM :- A-1
- 3 - CLASSIFICAÇÃO :- CI/DPF/DEB
- 4 - DIFUSÃO :- DPF/SP
- 5 - DIFUSÃO ORIGEM :- --
- 6 - ANEXO :- CO/DESP

CI/DPF

- Anotado e extraídas cópias
- Remata-se a
- Reg. nº 504 SCDP/DPF

Brasília, 11/01/72

Paulo
105

7 - REFERÊNCIA
INFORMAÇÃO Nº 1750/12-71/CO/DE/SP

8 - D

1. DADOS COLETADOS

- 1-1. RUTH ESCOBAR, é a empresária da peça em epígrafe, que será encenada na Igreja da Consolação em São Paulo-Capital;
- 1-2. A nominada alega que foi informada pelo Técnico de Censura, Sr. Carlos Rodrigues, lotado em BRASÍLIA, no SCDP, que a referida peça já se encontrava liberada e em poder da TCDE/DPF/SP;
- 1-3. Afirma ainda que estaria mantendo entendimento com o Cel. Otávio Costa, Assessor de Relações Públicas da Presidência da República, o qual teria dito àquela Representária de entusiasmo pela realização da peça e estava envidando esforços para a vinda de Sua Excelência, Gen. Garastazu Mélici, para assistir a estréia da peça, no dia 3 de janeiro p.f.
- 1-4. Comenta-se em São Paulo, que a Sra RUTH ESCOBAR teria recebido a quantia de CR\$ 500.000,00 do Claro, como auxílio, para a montagem da referida peça. Há funcionário da TCDE/DPF/SP., que teria visto o cheque deste valor em poder da Sra RUTH ESCOBAR, emitido por organização Episcopal.
- 1-5. Consta ainda também que a citada empresária está montando teatro em NOVA YORK, E.E.UU., para ali encenar a peça "MISSA LEIGA", caso esta não seja aprovada no BRASIL, nos termos que julga conveniente.

O DESTINATÁRIO E SUBSCRITORES DESTE DOCUMENTO DEVEM MANUTER O SIGILO DESTE DOCUMENTO. (Art. 82 - Dec. N.º 90.707/71 Regulamento para Salvaguarda de Acúmulos Seguros)

CONFIDENCIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Processo nº 09/912 266/72
 AJ/187/72

CONFIDENCIAL

07/912 266/72

6
 sm

Dr. WILSON LÁZARO, Comissário de Polícia lotado no DETRAN, pede providências contra a novela "Bandeira 2", que está sendo exibida, à noite, pela TV-Globo.

2. Dois capítulos repugnaram o signatário da peça de folhas 3/4, o passado no dia 6 de abril e o exibido no dia seguinte. A cena que o revoltou é aquela em que o advogado é preso, não tendo o delegado respeitado o direito daquele de ser recolhido à "prisão especial".

3. Já no interior do "xadrez", o personagem que representa o papel de marginal, fez ao causídico a seguinte ponderação: "... o que será de nós agora, se os advogados já estão sendo presos e recolhidos, - quem irá nos soltar?..." Entende o Dr. WILSON, ridicularizadas duas classes, a policial e a dos advogados.

4. Sinceramente, ainda não vi um capítulo sequer de tal novela. Ademais, determinada obra deve ser julgada no seu todo, no conjunto.

5. Assim sendo, opina esta AJ seja o presente encaminhado ao Serviço de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, a fim de que se digne pronunciar a respeito, mesmo porque foi o órgão que fez a censura da referida novela.

Em 25/abril/1972.

Severino da Silva Lúiz
 SEVERINO DA SILVA LÚIZ
 Celogo - nº 14128
 Assessor Jurídico
 Gab. 217

*Do do DOPS para juntada da
 folha de antecedentes do radiotele-
 lista - jornalista "Dias Gomes"
 Sr. L-S-R Ovidio Saraiwa*

MSL/nmp

DATA DE PROCESSO

ÓVIDIO SARAIVA DE CARVALHO NEIVA
 CHIFFRE GARINDTE 242



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 Delegacia Regional - GB

Ass. de Inspetoria
 Promotoria Especial
 N.º 521
 12/06/1972

Ofício N.º 051 /GER/72

Em 6 de junho de 1972

Do General Delegado Regional

Ao Sr. General Diretor-Geral do D.P.F.

Assunto: - Encaminhamento (faz)

Ref. Prot. n.º 1252/72-DR/GB - CONFIDENCIAL

De ordem. à DCDP. Em 16-6-72.

Alceu Andrade Rocha
 Chefe do Gabinete

Senhor Diretor-Geral.

Encaminho a V. Exs., a fim de ser remetido ao Serviço de Censura de Diversões Públicas, expediente oriundo da Secretaria de Segurança Pública da Guanabara, com origem em petição formulada pelo Comissário de Polícia WILSON LAZZARO, Assessor-Auxiliar da Divisão de Habilitação do DETRAN/SEP/GB, relacionada à novela "BANDEIRA 2", levada ao ar pela TV-GLOBO, neste Estado.

Ao ensejo, renovo a V. Exs. os protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
 General LUIZ CARLOS REIS DE FREITAS
 Delegado Regional - DR/GB

Ao Exmo. Sr.
 General NILO CAMETA SILVA
 BRASÍLIA

DAFP/MLB.

Arquivar. Com o término da apresentação de L.º, não, a DCDP não tem como obrigar a unam a imagem definitiva da autoridade que dirige o elenco. Foram, contudo, feitas recomendações e advertências para que o tal, não se repita em outras ocasiões. 16/6/72

CONFIDENCIAL

RODRIGO NUNES
 Diretor de DCDP

Em 4 de Maio de 1972.

CONFIDENCIAL

SE/DSI/DBC/423 /640.612(96)

Festival de Cinema de Cannes.
Filme brasileiro "Frata Palomares".

Do SCDP.
Em 5/4/72
[Assinatura]

DPF
Carta de Embaixada
Protocolo Sigiloso
N.º 462/72
05 / 05 / 1972

Senhor Diretor-Geral,

Ofício de Gabinete

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício nº 159/72-SCDF, de 18 do corrente mês, com o qual me solicitou Vossa Excelência a adoção de medidas tendentes a evitar a participação, no Festival Internacional de Cinema de Cannes, do filme brasileiro "Frata Palomares", exportado sem o competente certificado da Censura Federal.

2. Em atenção ao pedido de Vossa Excelência, determinei à Embaixada do Brasil em Paris que procurasse obter confirmação da inscrição do filme no referido Festival e, em caso afirmativo, informasse das possibilidades de ser sustada sua exibição.

3. Em resposta ora recebida, comunicou a Embaixada em Paris que o filme em questão está inscrito na "Semana da Crítica", certame paralelo ao Festival Oficial de Cannes e organizado pela Associação Francesa de Críticos de Cinema, o qual será constituído, em grande parte, de filmes de contestação, vários deles produzidos nos Estados Unidos da América ou por Diretores norte-americanos.

A Sua Excelência o Senhor
General de Brigada Elio de Souza

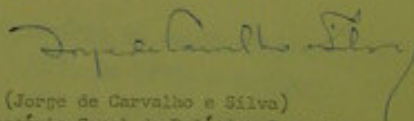
norte-americanos.

4. Ao que tudo indica, acrescenta o Embaixador, o filme "Frata Palomares", caso ali venha a ser exibido se diluirá num contexto mais amplo de películas do mesmo gênero, sendo ainda fato que as manifestações de contestação contra os Estados Unidos da América têm, pelo menos na França, maior acolhida pela imprensa do que as manifestações contra o Brasil.

5. Providências que eventualmente fossem adotadas pela Embaixada do Brasil para sustar a exibição da mencionada película poderiam, portanto, a juízo daquela Missão, servir para sua maior promoção, através de artigos de alguns dos críticos, que são os próprios organizadores do certame paralelo e selecionadores dos filmes que ali serão projetados, havendo também o risco de não serem essas providências atendidas.

6. À luz dessas ponderações e com vistas a evitar uma reação desproporcional, suscetível de criar maiores danos à imagem do Brasil no exterior, acredito concordará Vossa Excelência em que seja a Embaixada em Paris instruída tão somente no sentido de informar as autoridades francesas de que o filme foi exportado ilegalmente do Brasil e manter esta Secretaria de Estado a par de todas as circunstâncias ligadas à exibição do filme "Frata Palomares" e à sua repercussão na França, do que oportunamente darei conhecimento a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.



(Jorge de Carvalho e Silva)
Secretário Geral de Política Exterior

15 de maio de 1972

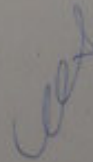
Senhor Secretário Geral:

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício CONFIDENCIAL SG/DSI/DDC/123/640.612(96), de 04 mai, em que Vos sa Excelência me informa das providências tomadas por essa Se cretaria Geral e da opinião da nossa Embaixada em Paris, a res peito do filme brasileiro "Prata Palomares".

2. Na oportunidade, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que os produtores e responsáveis pelo filme em ques tão, possivelmente sabedores das medidas que estavam sendo tomadas pelas autoridades diante do fato de terem exportado ilegalmente do Brasil a película, apressaram-se em cumprir as exi gências legais, submetendo a obra à análise pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas, desta Departamento de Polícia Federal.

3. O filme foi julgado contrário ao estabelecido nos artigos 1º e 7º do Decreto-lei nº 1.077, de 1970, e artigo 41, alíneas "f" e "g", do Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946, por agredir os princípios da religião, da família e da sociedade, além de apresentar clara intenção de deteriorar valores humanos, desenvolvendo temática esculpida em subtra

A Sua Excelência o Senhor
Jorge de Carvalho e Silva
Secretário Geral de Política Exterior



Ofício nº 197-72-SCDP

substrato nitidamente subversivo e num ambiente que atenta contra a imagem do país, tendo sido proibida a sua exibição em todo o território nacional e negada a licença para sua exportação.

4. Faço a presente comunicação tendo em vista, salvo melhor apreciação de Vossa Excelência, ser a Embaixada do Brasil em Paris informada do fato.

5. Muito apreciaria saber se a película foi realmente exibida no Festival Oficial de Cannes

6. Sendo o que se me apresenta na oportunidade, aproveite o ensejo para renovar os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

Gen. NILO CANEPPA SILVA
Diretor-Geral do DFF

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE SALVADOR

INFORMAÇÃO Nº 01321 /SNI/ASV/72

Data : 13 Abr 72

Assunto : Promoção de Homossexualismo na Imprensa e TV.

Referência :
Origem : ASV/SNI
Difusão : AC/SNI

Anexo : Recortes de jornais de Salvador.

do ST
1. Ficha e índice de "HOMOSSEXUALISMO"
2. Referência no CI/PPF
em 23.04.72
Guimarães
em 23/05/72
Alves

1. Nos últimos dias, a imprensa de Salvador vem publicando diversas notícias relacionadas com o tema "Homossexualismo", destacando-se o protesto do Prof. JOSÉ RAFAEL DE MENEZES, de Pernambuco, contra o costureiro DENNER, a realização de um "Congresso de Homossexualismo" em CARUARU, e as críticas ao último filme de VISCONTI, que tem // por título "Morte em VENÉZIA".
2. A respeito do protesto do mestre e líder católico de Pernambuco / contra a escolha de DENNER para Professor do "Curso de Jornalismo" e, também, a sua participação como jurado do "Programa FLÁVIO CAVALCANTI", pode-se afirmar que encontrou boa receptividade. Tem causado estranhamento a liberalidade da Censura Federal com o assunto e não se compreende que a competição por pontos do EDOPS justifique a invasão dos lares por essa "estranha fauna", vez que, / na programação nobre de Domingo, o telespectador fica com as alternativas de, CLOVIS BORNAY, no "Programa SÉLVIO SANTOS", DENNER, no "Programa FLÁVIO CAVALCANTI" ou o costureiro GLODOVIL, na "Linha do CHACRILHA". Além da masculinidade dúbia dos citados personagens, confirmada pelos traços femininos, expressões faciais duvidosas e vez em quando, procura-se apresentá-los como "entendidos", "sumidos" etc, criando em torno dos mesmos uma imagem / socialmente aceita e respeitável.
3. A divulgação da notícia sobre o "Congresso de Homossexualismo", a ser

(Continua) CENSURA

realizado em CASUARU, e na declaração de seu promotor, o Padre / HENRIQUE ROCHA, de que "o Homossexualismo, é uma doença e não um vício", pedindo suscitarem controvérsias indesejáveis e abrir perspectivas para a conduta individual de elementos propensos / ao homossexualismo, que concentrassem, dessa forma, uma "justificativa" no mesmo tempo.

4. No jornal "A TARDE", de 12 Abr 73, o crítico cinematográfico JOSÉ AUGUSTO, ao analisar o filme de VISCONTI, "Tudo em VERDE", a ser lançado em SALVADOR, teve considerações sobre a escolha do tema do mesmo - o homossexualismo masculino - e, além de falar a detalhes sobre o enredo do filme, informou que o artista DIK DICKSON foi / bem escolhido para o papel, em virtude do mesmo, juntamente com o Diretor VISCONTI, não serem "fúteis da masculinidade". Embora o objetivo aparente seja de condenação do assunto, a finalidade real da crítica é puramente comercial, despertando a curiosidade do leitor para o filme, através da afirmação de que o filme refletiria a própria vida de VISCONTI, que sempre se interessou por atores bonitos, tendo lançado no cinema ALAIN DELON, MASTROIANNI e outros.

5. Considerações Sobre Atores:

No momento em que se denunciasse um grande esforço em todo o País, com o objetivo de normalizar os costumes e resguardar a Família da obscenidade, a constatação de tais fatos reflete negativamente na opinião pública e denega a preocupação do Governo em civis.

Além do papel de emitir novidades, "aves raras", ou mesmo de divertir, a TV tem a missão fundamental de educar pelo exemplo, influir e moldar o comportamento, sobretudo da infância e adolescência. Evidentemente, os jurados agentes não possuem os mínimos requisitos morais para servir de "modelos", "arquétipos" ou ídolos da sociedade do Brasil, a qual sempre poderão influenciar no sentido negativo e indesejado.

Quanto ao sensacionalismo em torno do "Congresso de Homossexuais", poderia ter sido evitado, no momento, com a proibição formal e imediata de iniciativa por parte das autoridades.

Salvo melhor juízo, julga-se que a Comissão Federal deveria ser / mais rigorosa, respeito ao assunto, proibindo a veiculação de notícias sobre o mesmo, no mesmo país.